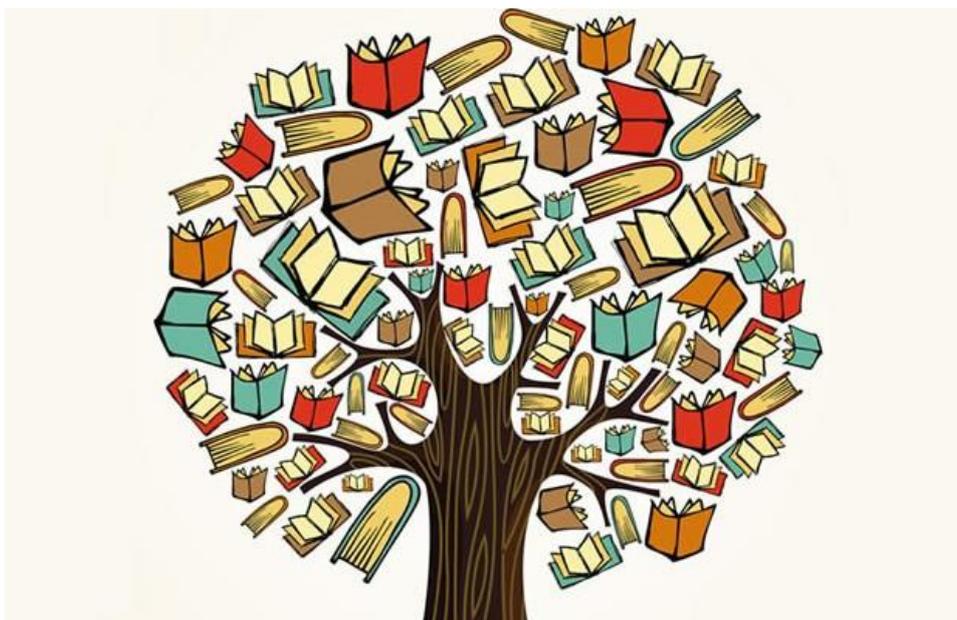


# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



Nos termos do atual Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, o Município orienta a sua acção no sentido de prestar em todos os domínios um serviço de qualidade aos cidadãos, pretendendo que o Concelho de Mirandela seja reconhecido como uma referência no desenvolvimento sustentável e integrado da comunidade. Tem como missão genérica corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços e os serviços municipais pautam a sua actividade pelos seguintes valores:

- a) **Liderança:** desenvolver e facilitar o alcançar da visão e da missão, incrementando os valores requeridos para o sucesso a longo prazo, estabelecendo uma cultura de excelência para o serviço público;
- b) **Ética:** atuar em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito, servindo exclusivamente a comunidade e os cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;
- c) **Justiça e Imparcialidade:** tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos;
- d) **Igualdade:** nenhum cidadão pode ser beneficiado ou prejudicado em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;
- e) **Proporcionalidade:** exigir dos cidadãos o indispensável para a realização da actividade administrativa;
- f) **Colaboração e Boa-fé:** colaborar com os cidadãos de acordo com o princípio da boa fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade;
- g) **Informação e Qualidade:** prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples e rápida;
- h) **Competência e Responsabilidade:** agir de forma responsável e competente, promovendo a valorização profissional;
- i) **Criatividade e Inovação:** transformar ideias em oportunidades de melhoria;
- j) **Lealdade:** agir de forma leal, solidária e cooperante.

Por outro lado, o Município de Mirandela e os seus trabalhadores devem respeitar os princípios constantes na Constituição da República Portuguesa, no Código de Procedimento Administrativo e na Carta Ética da Administração Pública, assim como os princípios de funcionamento do planeamento, da coordenação, da desconcentração e da delegação de competências como instrumentos de desburocratização e de racionalização da actividade administrativa.

À Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais (DEASC), onde se inclui a Cultura objeto deste Plano, incumbe-lhe planear, programar, coordenar e desenvolver a actividade municipal nos domínios da Educação, da Acção Social, do Desporto, dos Tempos Livres, da Saúde, da Juventude, da Terceira Idade, do Turismo, da Cultura e do Património Histórico e Museológico, visando o reforço da identidade local, a promoção e valorização turística do concelho, o acesso ao conhecimento e à participação de todos os cidadãos, a valorização do património histórico e cultural, a promoção da educação integral e inclusiva, o apoio a estratos sociais desfavorecidos e a dinamização de actividades culturais para todos os públicos e gostos, assim como a construção, conservação e manutenção de infra-estruturas e equipamentos culturais e desportivos.

Um dos objetivos do Plano Municipal de Cultura é precisamente o cumprimento rigoroso das competências que lhe estão consignadas no Regulamento Orgânico.

#### **Ao nível dos Assuntos Culturais:**

a) Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis;

b) Dinamizar, coordenar e programar a actividade cultural do município através de iniciativas municipais ou de apoio a acções dos agentes locais;

c) Apoiar a recuperação e valorização das actividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local;

d) Promover ou incentivar as actividades de animação em equipamentos municipais;

e) Promover o intercâmbio cultural;

f) Estimular o apoio a projectos culturais e artísticos através da figura do mecenas;

g) Apreciar e dar parecer, quando superiormente determinado, sobre projectos de investimento imobiliário para fins turísticos;

h) Proceder ao levantamento da realidade cultural do município e desenvolver as acções necessárias à preservação da sua identidade cultural;

i) Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do município e da defesa do seu património cultural;

j) Avaliar o interesse da autarquia na aceitação de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência;

k) Propor critérios de apoio às colectividades, associações e outros agentes culturais;

l) Propor a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município.

#### **Ao nível da Biblioteca:**

a) Organizar, gerir e desenvolver a Biblioteca Municipal e outros espaços públicos de leitura, criando sinergias e rentabilizando os recursos disponíveis;

b) Garantir as parcerias entre a Biblioteca Municipal com a Rede de Bibliotecas Escolares;

c) Garantir a manutenção da biblioteca municipal na rede de bibliotecas públicas;

d) Adquirir, tratar e disponibilizar colecções documentais que obedeçam a critérios de diversidade temática, de actualidade das análises, de pluralidade de opiniões e de diversidade de suportes;

e) Promover a criação de serviços digitais numa base trans-sectorial e numa lógica de parceria;

f) Disponibilizar serviços de difusão documental e serviços de pesquisa de informação em formato digital multimédia;

g) Propor e desenvolver programas de animação das bibliotecas, em cooperação com as demais unidades orgânicas, que potenciem a sua função cultural e educativa promovendo a literacia e a aprendizagem;

- h) Propor acordos e protocolos de cooperação com organismos que prossigam objectivos afins no domínio do livro e da leitura;
- i) Colaborar na definição dos locais e da concepção de novas bibliotecas;
- j) Recolher, organizar e preparar informação específica de apoio aos órgãos e serviços municipais;
- k) Propor a adopção de critérios de aquisição de publicações com interesse para a actividade dos serviços, em estreita colaboração com os respectivos dirigentes.

#### **Ao nível da Arqueologia:**

- a) Planear e promover a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, protecção e divulgação do património histórico-cultural do município;
- b) Colaborar na elaboração de estudos e projectos destinados à preservação e/ou reabilitação do património construído, visando a manutenção da identidade e da memória;
- c) Promover planos de aquisição de bens e espólios de valor e interesse histórico-cultural e propor a aquisição e tratamento de acervos;
- d) Promover actividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural, em articulação com os demais serviços, designadamente através da promoção de colóquios, publicações, visitas guiadas, intercâmbios, apoio a estágios curriculares ou a projectos de investigação;
- e) Promover a pesquisa, registo, protecção e conservação dos testemunhos ou vestígios materiais, considerados de interesse histórico-cultural;
- f) Promover a difusão dos valores histórico-culturais do município;
- g) Promover a protecção, conservação e restauro das obras de arte pública e estatuária da responsabilidade do município, em articulação com a Divisão de Edifícios e Equipamentos;
- h) Promover e assegurar a execução da política museológica municipal, em conformidade com as orientações emanadas pela câmara e em diálogo permanente com a administração central e a comunidade;
- i) Proceder à gestão das colecções museológicas municipais e assegurar a realização e actualização de exposições temporárias e permanentes;
- j) Definir e executar um programa sistemático de inventário e registo do património cultural móvel do concelho e propor, através dos procedimentos legais adequados, a sua classificação;
- k) Avaliar o interesse museológico na aceitação de doações, heranças e legados;
- l) Pronunciar-se sobre pedidos de cedência temporária ou depósito de bens culturais móveis pertencentes a outras instituições;
- m) Promover uma oferta de qualidade nos museus e espaços musealizados, enquanto espaços de conhecimento e de comunicação, cumprindo a sua natureza de serviço público;
- n) Propor e desenvolver programas e acções de informação e animação, em articulação com as demais unidades orgânicas, de forma a potenciar a função cultural, turística e educativa do património cultural, móvel, imóvel e imaterial;
- o) Propor a celebração de protocolos com outras entidades que visem a preservação e valorização das colecções museológicas;
- p) Apoiar actividades e projectos de investigação no âmbito do património cultural móvel concelho, em articulação com as universidades e centros de investigação científica;

- q) Assegurar o estudo de novas áreas museológicas;
- r) Proceder à divulgação do património cultural móvel concelhio.
- s) Proceder ao levantamento de todos os valores do património arqueológico existentes no município e assegurar os procedimentos necessários para a sua inventariação, preservação e classificação;
- t) Desenvolver uma estratégia de investigação e gestão do património arqueológico, bem como divulgar os resultados das intervenções arqueológicas realizadas;
- u) Assegurar o planeamento e a execução das acções nos domínios da inventariação, estudo e salvaguarda do património cultural, móvel, imóvel e imaterial concelhio;
- v) Preparar a carta arqueológica do concelho, em articulação com os dados já sistematizados pelo plano director municipal e a carta do património;
- w) Acompanhar a realização das obras no concelho susceptíveis de colocarem em causa vestígios arqueológicos;
- x) Gerir as exposições permanentes de museologia/arqueologia.

#### **Ao nível do Turismo:**

- a) Delinear estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento turístico local;
- b) Promover o município em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias, nomeadamente na área do turismo de natureza, gastronomia e vinhos e dinamizando a sua imagem no exterior;
- c) Promover e programar a política municipal de desenvolvimento turístico;
- d) Acompanhar e estudar a procura turística local, criando condições para a sua consolidação e crescimento;
- e) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares;
- f) Programar e promover por iniciativa municipal, ou com colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às actividades económicas, nomeadamente feiras e exposições;
- g) Participar na atribuição de símbolos de qualidade aos estabelecimentos que se tenham distinguido pela qualidade dos serviços prestados;
- h) Colaborar com as associações do sector no fomento do associativismo no comércio e na restauração;
- i) Organizar eventos e outras acções de promoção e animação das zonas de comércio e restauração;
- j) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho;
- k) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos e lúdicos em articulação com os serviços competentes que enriqueçam o calendário local de animação e a notoriedade do município;
- l) Promover as acções tendentes à captação de eventos com impacte turístico relevante;
- m) Editar materiais informativos e promocionais sobre a oferta turística local;
- n) Colaborar na captação de investimento de qualidade na sua área de actuação, de acordo com as características e potencialidades do concelho;
- o) Acompanhar a concepção, construção e gestão dos equipamentos municipais de interesse turístico.

Convocando as Grandes Opções do Plano, PPI, PAM e Orçamento 2015, é possível retirar as grandes linhas orientadoras, as atividades e os investimentos a realizar no sector da Cultura em 2015.

Refere-se nas GOP que a estratégia a implementar tem que ser baseada não em generalidades fatuais mas em eixos estratégicos concretos que estabeleçam metas e objetivos associados a oportunidades de financiamento consistentes, que após o seu desenvolvimento permitam o estabelecimento de indicadores de avaliação e resultados. A adaptação das Grandes Opções do Plano não se revela uma tarefa simples, principalmente porque pressupõe uma integração supra municipal, associando-se outros documentos estratégicos como O Norte 2020 e o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes.

Na introdução das GOP 2015 é dito que cumpre-nos a missão de compreender e responder aos anseios dos Mirandenses, prestando, por conseguinte, um serviço público que se traduza na satisfação das suas necessidades. Uma missão assente numa visão de um concelho que se rege por elevados padrões de qualidade de vida e ambiente, com uma oferta diversificada de **atividades sociais e culturais**.

Nesse sentido são estabelecidos Objetivos Estratégicos que se integram não só nas oportunidades de financiamento mas também nas orientações de gestão financeira pois que os investimentos que tradicionalmente eram objeto de apoio comunitário, tais como as acessibilidades internas, terão que passar a ser asseguradas com receitas próprias por inelegibilidade de financiamento comunitário.

Estabelecem-se assim quatro Objetivos Estratégicos, sendo o 4º dedicado à promoção da Inclusão e Coesão Social. A tradução dos presentes objetivos em projetos concretos terá que ser estruturada num Plano de Ação agregador dos mesmos, bem como a um efetivo pré-diagnóstico assente na realidade atual e na evolução expetável quer a nível local, regional e mesmo nacional.

Nesse objetivo encontra-se o Eixo 7, o Eixo da Coesão Social:

- PE 7.1 - Respostas sociais;
- PE 7.2 - Equidade social;
- PE 7.3 - Juventude;
- PE 7.4 - Saúde;
- PE 7.5 - Educação e formação;
- PE 7.6 - Cultura;
- PE 7.7 - Desporto e lazer;
- PE 7.8 - Paisagens e estilos de vida.

As GOP permitem uma análise mais detalhada dos principais vetores e opções por grupos funcionais nos termos do definido no POCAL.

Objetivo	Descrição	2014	2015
2.	<b>Funções Sociais</b>	<b>14.000.726,00 €</b>	<b>13.133.000,00€</b>
2.5.1	Cultura	672.797,00 €	902.000,00€
2.5.2	Desporto, Recreio e Lazer	592.400,00 €	831.000,00€
2.5.3	Outras Atividades Cívicas e Religiosas	125.000,00 €	243.000,00€

Ao Setor de Cultura da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Culturais (DESC) estão afetos 14 Assistentes Operacionais, sete Assistentes Técnicos e três Técnicos Superiores. Destacam-se as atividades associadas à Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel e Auditório Municipal conforme Plano Anual bem como o apoio a diversas atividades e eventos que têm origem em solicitações externas. Este plano está naturalmente sujeito a alterações e a algumas confirmações, no entanto traduz já o nível de planeamento anual que se pretende para as atividades municipais.

**uaMirandela - MDL Inovadora - Terra Olea - Museu Azeite Mirandela**

**tuaMirandela- MDL Criativa -Dinamização Modernização Comp. Cultural**



O Museu da Oliveira e do Azeite entra em 2015 na fase de constituição do seu conteúdo museológico. Com a manutenção da equipa projetista Manuel Graça Dias e Egas José Viegas na elaboração dos conteúdos pretende-se que este equipamento se converta numa referência regional e num pólo de atratividade turística, contribuindo para a afirmação de Mirandela como região oleícola.

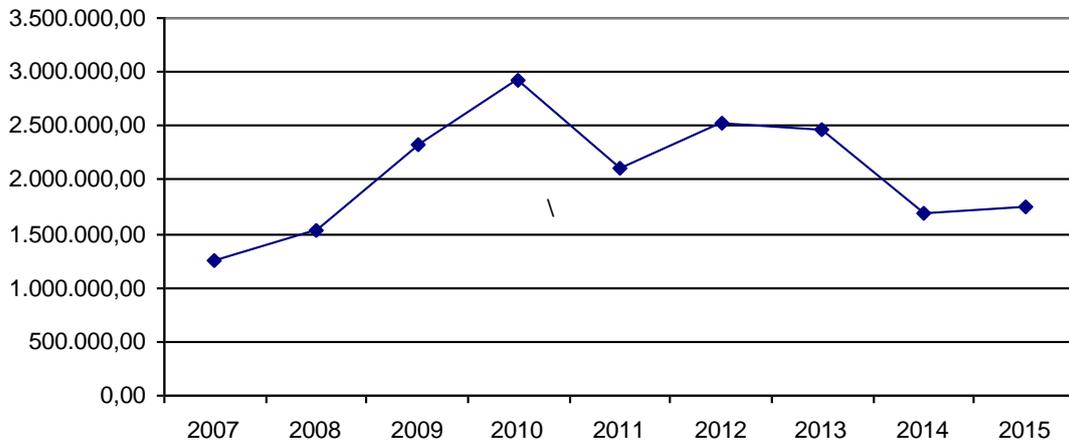
No âmbito da candidatura do Plano de Ação tuaMirandela- Mirandela Criativa foi ainda possível candidatar diversas intervenções em imóveis emblemáticos de Mirandela quer de propriedade municipal como o Museu da Oliveira e do Azeite que de intuições particulares como a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela (Edifício Sede e Igreja da Misericórdia), Paróquia de N.ª S.ª da Encarnação (Centro Paroquial) e a sede da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses cujos projetos de construção serão concluídos em 2015.



O PAM 2015 continua a assumir o apoio a diversas instituições culturais e recreativas tais como o Rancho de S. Tiago ou a Associação de Socorros Mútuos entre outras e tal e qual como em anos anteriores. A rubrica de Transferências para Entidades Sem Fins Lucrativos (08.07.01 + 04.07.01) que engloba todas as

transferências sofre este ano um incremento motivado pelo apoio aos programas de recuperação mencionados.

Transferências Para Entidades Sem Fins Lucrativos



## Equipamentos de Promoção e Divulgação Turística

### Apoio à Organização de Feiras e Eventos Promocionais



As atividades de promoção local assentam num conceito de planeamento anual que permite uma melhor divulgação dos eventos. No âmbito desse conceito de planeamento destacam-se alguns eventos - âncora que ao longo dos últimos anos vão crescendo em dimensão e notoriedade mas também iniciativas mais recentes que pela avaliação positiva da sua realização serão promovidas novamente. A destacar os eventos associados ao desenvolvimento rural e produtos regionais.



## Casa da Cultura e Recreio do Cachão - Infraestruturas e Equipamentos

O presente PO reflete ainda o apoio à reconversão do Complexo Desportivo da Casa de Cultura e Recreio do Cachão. Esta unidade de propriedade municipal está protocolada em regime de comodato a esta associação.

- **PE 5.6 - Turismo**

- ▶ Promover a qualificação do turismo no concelho;
- ▶ Apoiar os esforços de comercialização dos agentes turísticos;
- ▶ Garantir a promoção específica de Mirandela em mercados previamente definidos assente numa estratégia de relações públicas e orientada para a comercialização;
- ▶ Apoiar a valorização de locais de atração turística, preparar circuitos e elaborar material de promoção:
  - ▣ Cinegética
  - ▣ Turismo Rural
  - ▣ Turismo de Saúde
  - ▣ Health Douro Detox
- ▶ Disponibilidade de espaço a preços justos ou baixos (por relação a outras localizações);
- ▶ Promover a oferta de Alojamento Local;
- ▶ Valorizar marcas territoriais:
  - ▣ Aldeias de Portugal - Abreiro
  - ▣ Terras de Trás-os-Montes - CIM
  - ▣ TryNordesteIN
- ▶ Observatório Económico e Social.

- **PE 6.4 - Valorização da oferta turística e cultural;**

- ▶ Museu do Azeite;
- ▶ Museu de Arte Sacra;
- ▶ Centro Interpretativo e Documental do Mel;
- ▶ Parque de Campismo da Maravilha;
- ▶ Feiras Temáticas;
- ▶ Eventos cinegéticos.

- **PE 6.5 - Conservação e valorização do património;**

- ▶ SISTMIR - Carta Municipal do Património;
- ▶ Museu da Oliveira e do Azeite;
- ▶ Museu Armindo Teixeira Lopes:
  - ▣ Casa/Museu Armindo Teixeira Lopes
- ▶ Museu de Arte Sacra da Santa Casa da Misericórdia;

- ▶ Núcleos Museológicos Urbanos e Rurais;
    - ☐ Sucções
    - ☐ Abreiro
    - ☐ Frechas
    - ☐ Torre de D. Chama
    - ☐ Navalho
    - ☐ Vale de Telhas
  - ▶ Valorização do Património Religioso.
- 
- **Cultura**
    - ▶ Equipamentos:
      - ☐ Arquivo Bibliográfico Transmontano-duriense
      - ☐ Biblioteca
      - ☐ Museu Armindo Teixeira Lopes
      - ☐ Oferta cultural diferenciadora pela planificação estratégica
    - ▶ tuaEscrita;
    - ▶ Publicação semestral de uma obra de cariz local.